PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 125/2020 – GP

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a recomendação da Comissão Intersetorial de Criação de Medidas Preventivas ao Covid-19 no Retorno das Aulas Escolares; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 103/2020, de 31 de agosto de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Em razão da situação de atenção na saúde pública, fica mantida a **SUSPENSÃO** das aulas da rede pública municipal de ensino, no período de **01 a 31 de outubro de 2020**, podendo ser prorrogado.

Art. 2º. Para garantir rotinas administrativas essenciais, como preservação do patrimônio, limpeza, secretaria e gestão escolar, as escolas deverão organizar escala de trabalho para que sejam mantidos funcionários e equipe gestora nas escolas.

Art. 3º. Os servidores ocupantes dos cargos de agente de portaria e vigia que estejam vinculados a Rede Municipal de Ensino continuarão em regime normal de trabalho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos trinta (**30**) dias do mês de **setembro** de **2020**.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos trinta (**30**) dias do mês de **setembro** de **2020**.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/17